



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Processo nº: 270/2025**

**Modalidade: Pregão – RP**

**Edital nº: 165/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

- **MODO DE DISPUTA: ABERTO**
- **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de janeiro de 2026, às 09:00 horas.**
- **SITE PARA CONSULTAS: <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.**
- **TELEFONE PARA CONTATO: (034) 3839-1800 ramal 268**
- **VALIDADE DA PROPOSTA: 90(noventa) dias.**
- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO** – itens nº 23, 31, 66, 74, 84, 88, 90 e 92 do Anexo I.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS** – todos os demais itens não mencionados anteriormente.
- **ITENS COM EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS:** 3(adaptador de rede), 49(interfone), 56(maleta notebook), 58(módulo conector), 62 e 63(PABX), 64 (par de conversores), 70(placa de rede), 81(sirene), 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93(swith).

### **1. DO PREÂMBULO**

1.1 O Município de Patrocínio/MG torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos dos Decretos Municipais nºs 4.312/2024, 4.315/2024 e 4.316/2024, da Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Complementar nº 123/06, observadas ainda as determinações das Leis Federais nº 12.846/13, nº 13.709/18 e demais legislações aplicáveis.

### **2. DO OBJETO**

2.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisições de equipamentos e materiais de rede de comunicação para atender o



município de Patrocínio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

2.2. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto e as constantes do Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

3.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública.

3.2. A impugnação ou o pedido de esclarecimento deverão ser anexadas no portal da Licitonet, ou poderão ser enviados para o e-mail [licitacao@ptc@patrocínio.mg.gov.br](mailto:licitacao@ptc@patrocínio.mg.gov.br) ou ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Patrocínio, no endereço Av. João Alves do Nascimento nº1.452, Bairro Cidade Jardim, Patrocínio/MG.

3.2.1. O documento enviado deverá contar nome e CPF quando pessoa física ou razão social e CNPJ quando pessoa jurídica.

3.3. O Agente de Contratação, responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.3.1. Excepcionalmente e devidamente justificado, o prazo para resposta dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação poderá ser prorrogado até o último dia útil anterior à data de abertura do certame, promovendo-se, se for o caso, o adiamento da sessão pública.

3.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas diretamente no portal da Licitonet.



3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

4.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município de Patrocínio/MG, nos termos da Lei.
- b) declarados impedidos de licitar e contratar com o Município de Patrocínio/MG.
- c) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;
- d) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;
- f) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9º e no art. 14, ambos da Lei Federal 14.133/2021;
- g) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;
- h) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- i) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;
- j) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;
- k) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

4.2.1. A observância das vedações do subitem 4.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

4.2.2. O Agente de Contratação verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.



## DO CADASTRAMENTO

5.1. Também poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](https://www.gov.br/compras)).

5.1.1. Informações sobre cadastro de fornecedores poderá ser obtido no Sistema de Compras do Governo Federal no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor>.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Patrocínio/MG por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema e mantê-lo atualizado junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

## 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



6.2. No momento do cadastramento da proposta inicial, o licitante deverá, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação ou desclassificação, declarar que:

6.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, conforme modelo sugerido no Anexo II;

6.2.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;conforme modelo sugerido no Anexo III;

6.2.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;conforme modelo sugerido no Anexo IV;

6.2.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme modelo sugerido no Anexo V;

6.2.5. Não existem fatos impeditivos para a sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente, conforme modelo sugerido no Anexo VI;

6.2.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme modelo sugerido no Anexo VII;

6.2.6.1. No(s) item(ns)/grupo(s)/lote(s) exclusivo(s) para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



6.2.6.2. No(s) item(ns)/ grupo(s)/lote(s) em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.3. O licitante que apresentar declaração falsa estará sujeito às sanções previstas neste edital e anexos.

6.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



6.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. valor unitário do item;

7.1.2. Marca, Modelo se for o caso.



2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados ou o percentual de desconto, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus exatos termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Agente de Contratação, dar-se-á automaticamente, na data e na hora indicadas neste Edital, no <https://www.licitanet.com.br/> .

8.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



8.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.

8.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser a partir de R\$ 0,01 (um centavo).

8.7. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.8. Durante a sessão pública de lances, o evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema pelo Agente de Contratação, no caso de não exclusão pelo licitante nos moldes do item anterior.

8.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

8.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



8.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.



8.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de



contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada,



esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.5. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.19.6. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



8.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas com a primeira colocada.

8.22.1 A negociação poderá ocorrer, entre outras hipóteses, quando a proposta do primeiro colocado não atender ao critério de aceitabilidade relacionado ao preço.

8.22.2. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo estimativo da contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação estabelecida.

8.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.22.4. Depois de concluída, a negociação terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.5. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 3(três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares exigidos neste edital e anexos.

8.22.5.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;



b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

8.22.5.2. Quando da convocação da proposta adequada, o licitante deverá apresentá-la em conformidade com as regras dispostas no Termo de Referência – item “Dos critérios de aceitabilidade da proposta”, enviando, conforme modelo, caso seja ali exigido.

8.22.5.2.1. O Agente de Contratação poderá exigir que a proposta adequada seja enviada por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema <https://www.licitanet.com.br/> .

8.22.5.3. Juntamente com a proposta adequada a empresa deverá apresentar Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo constante no Anexo VIII;

8.27. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA FASE DE JULGAMENTO**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação poderá verificar se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no subitem 4.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF, SUCAF e/ou CAGEF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- e



Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

9.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às beneficiárias da LC 123/06, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1 e 6.2.6 deste Edital.

9.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e anexos.

9.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.5.1. contiver vícios insanáveis;

9.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital e anexos, desde que insanável.

9.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o licitante possa comprovar, eventualmente, a exequibilidade da proposta.



. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra e/ou prospectos, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresenta-lo(s) nas condições disciplinadas no referido documento, sob pena de desclassificação.

9.7.1. A convocação será feita pelo Agente de Contratação no “chat de mensagens” do item/grupo/lote arrematado.

9.7.2. O(s) resultado(s) da(s) avaliação(ções) será(ão) divulgado(s) no sistema eletrônico.

## **10. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

10.1. Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

10.2. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, caso não estejam contemplados e a documentação comprobatória de qualificação técnica do licitante, caso exigidas no Termo de Referência, deverão ser enviados por meio da opção “Documentação de Habilitação” do sistema <https://portal.licitanet.com.br/>, quando solicitados pelo Agente de Contratação:

- a) Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- b) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou positiva com efeitos de negativa;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal sede da empresa;
- f) Contrato social e a última alteração ou contrato de consolidação;
- g) Comprovante de inscrição no - CNPJ;



h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante.

10.2.1. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, caso ainda não anexados na plataforma, no prazo citado na plataforma, contados da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.

10.2.1.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido acima, por igual período do solicitado na plataforma, nas seguintes situações:

a) por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação;

b) de ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

10.2.2. Os documentos remetidos através do sistema <https://portal.licitanet.com.br/> poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada, caso haja dúvida justificada, a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Agente de Contratação.

10.3. A verificação pelo Agente de Contratação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4. Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

10.4.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

10.4.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



10.5. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.6. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.7. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. A prorrogação do prazo previsto acima deverá ser solicitada formalmente, via sistema eletrônico, dentro do prazo inicial de 05 (cinco) dias úteis concedidos para a regularização da documentação fiscal e trabalhista.

10.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste dital

e na legislação, sendo facultado ao Agente de Contratação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.



10.9. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.9.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.10. Comprovada a regularidade da habilitação, o licitante será reputado habilitado e será declarado vencedor do item/grupo/lote.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



11.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.6.1 Caso não seja possível incluir no campo específico do sistema eletrônico todas as informações e/ou documentos necessários para interpor as razões recursais ou contrarrazões, o licitante poderá solicitar “no chat de mensagens” o envio por e-mail das razões e documentos complementares.

11.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades, na forma do Decreto Municipal nº 4.315/24:

13.1.1. advertência;

13.1.2. multas nos seguintes percentuais:



c) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, recaindo o cálculo sobre o valor da parcela inadimplida até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou do instrumento equivalente.

b) multa compensatória de até 3% (três por cento) sobre o valor de referência ao licitante ou contratado que retardar o procedimento de contratação, descumprir preceito normativo ou obrigações assumidas.

c) multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ao licitante ou contratado que entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas ou com irregularidades ou defeitos ocultos que o tornem impróprio para o fim a que se destina.

d) multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em razão do cometimento das infrações administrativas previstas no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.315/2024.

13.1.3. impedimento de licitar e contratar;

13.1.4. declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

13.2. A multa moratória pode ser aplicada cumulativamente com as demais multas previstas.

13.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pelo Diretor competente.

13.4. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pela autoridade superior da Administração Municipal

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade será aplicada pelo direto do Departamento de Compras e Licitações.



13.6. A notificada poderá apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, cujo termo inicial será:

- a) o primeiro dia após a confirmação do recebimento da notificação por e-mail;
- b) o primeiro dia após a juntada ao processo do Aviso de Recebimento da correspondência em que a notificação foi enviada;
- c) o primeiro dia após o fim do prazo de 5 (cinco) dias, quando a notificação for publicada no DOM.

13.7. No caso de aplicação das penalidades de advertência, multa ou impedimento de licitar e contratar será concedido prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso a contar da publicação da decisão condenatória no DOM.

13.8. Da aplicação de sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação da decisão no DOM.

13.9. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **14. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

14.1. Nos procedimentos licitatórios e nas contratações realizados pelo Município de Patrocínio serão observadas as determinações que se seguem.



14.2. O Município exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

14.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

14.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um contrato em detrimento do Contratante;

14.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante, destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

14.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

14.2.5. “prática obstrutiva” significa:

14.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo

de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

14.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.



14.3. O Município rejeitará a proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

14.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, será denunciada no Ministério Público de Minas Gerais.

## **15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

15.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência e oportunidade devidamente justificada, e deverá anulá-la por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

15.4. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



15.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.8. A tolerância do Município de Patrocínio com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.

15.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

15.11. Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo Agente de Contratação ou pela autoridade a ele superior, em conformidade com a legislação aplicável.

15.12. A participação do licitante neste procedimento licitatório implica em aceitação de todos os termos deste edital e Anexos.

15.13. Se a empresa vencedora não for cadastrada no SUCAF, a documentação apresentada para fins de habilitação poderá ser enviada ao órgão competente para as devidas providências relativas ao seu cadastramento.

15.13.1. Nessa hipótese, a exigência prevista no art. 4º do Decreto Municipal 4.315/2024 será cumprida mediante o encaminhamento da referida documentação e da proposta constando a solicitação para cadastramento.

15.14. Se a empresa vencedora já se encontrar cadastrada no SUCAF, deverá manter a documentação atualizada.



15.15. O Licitante/Contratado/Fornecedor/Conveniado fica ciente de que ocorrerá a publicação dos dados pessoais como nome completo e CPF de seu sócio representante nos instrumentos jurídicos celebrados, que serão publicados em portal de transparência com acesso livre, para fins de cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

15.16. É facultado ao Agente de Contratação ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos da legislação aplicável.

15.16.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

15.17. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem, nos serviços ou nas compras, e,

no caso de reforma de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

15.17.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 4.315/2024, e suas alterações.

15.18. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.19. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no portal do município de Patrocínio e no portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



15.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Patrocínio/MG.

15.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.21.1. ANEXO I - Especificação dos itens licitados;

15.21.2. ANEXO II – Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;

15.21.3. ANEXO III – Modelo de declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

15.21.4 ANEXO IV – Modelo de declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

15.21.5. ANEXO V – Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.21.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar alguma ocorrência que ocorrer posteriormente;

15.21.7. ANEXO VII – Modelo de declaração para o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021;

15.21.8. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



- 15.21.9. ANEXO IX – Minuta do Contrato;
- 15.21.10. ANEXO X – Termo de Referência.

Patrocínio-MG, 8 de dezembro de 2025.

Aldo Cândido Roriz Júnior  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico



## ANEXO I

### Especificação dos itens licitados

**Processo nº: 270/2025**

**Modalidade: Pregão – RP**

**Edital nº: 165/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

- **ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO** – itens nº 23, 31, 66, 74, 84, 88, 90 e 92 do Anexo I.
- **ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS** – todos os demais itens não mencionados anteriormente.
- **ITENS COM EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE PROSPECTOS:**  
3(adaptador de rede), 49(interfone), 56(maleta notebook), 58(módulo conector), 62 e 63(PABX), 64 (par de conversores), 70(placa de rede), 81(sirene), 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93(swith).

**Atenção:** para a elaboração da proposta de preços a seqüência das cotações dos itens deve seguir a ordem alfabética da Plataforma Licitanet e em conformidade com a seqüência abaixo:

Item	Qtde	Un	Especificação
0001	20	PT	ABRACADEIRA EM NYLON 200 X 4.8 preta, pct c/100
0002	20	PT	ABRACADEIRA EM NYLON 380 X 7.6 preta, pct c/100
0003	10	UN	ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000 MBPS SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTOSENSING CHIP REALTEK USB GBE FAMILY CONTROLLER USB 3.0 INTERFACE COMPATIBILIDADE COM USB 2.0 SUPORTA AUTO MDIX EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO DETECCAO IEEE 803.3 802.3U 802.3AB E 10BASE T 100BASE TX E 1000BASE T COMPATIVEL SUPORTA TANTO FULL DUPLEX E HALF DUPLEX OPERACAO EM FAST ETHERNET PADROES DE REDE IEEE 802.3 802.3U E 802.3AB BARRAMENTO DE DADOS USB 3.0/2.0 POTENCIA INTEGRA ON CHIP 3.3 V PARA 2.5 VREGULADOR DE TENSAO E REQUER APENAS UNICA FONTE DE ALIMENTACAO 3.3 V INTERFACE DE REDE RJ45 FULL DUPLEX 10 BASET 100 BASET 1000 BASET HALF DUPLEX 10 BASET 100 BASET RAM INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES TEMPERATURA DE OPERACAO 0 GRAUS C A 70 GRAUS C INFORMACOES ADICIONAIS SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL 11 10 8 7 VISTA XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR LINUX LEDS INDICADORES LINK 1000 MBPS ADAPTADOR DE REDE USB 3.0 GIGABIT RJ45 LAN 10/100/1000 MBPS, - SUPORTA 10/100/1000 MBPS AUTO-SENSING, - CHIP, REALTEK USB GBE FAMILY CONTROLLER , - USB 3.0 INTERFACE, - COMPATIBILIDADE COM USB 2.0, - SUPORTA AUTO MDIX (EM LINHA RETA E CABO DE REDE CRUZADO AUTO-DETECÇÃO), - IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB E (10BASE-T, 100BASE-TX E 1000BASE-T) COMPATÍVEL, - SUPORTA TANTO FULL-DUPLEX E HALF-



			DUPLEX OPERAÇÃO EM FAST ETHERNET, - PADRÕES DE REDE, IEEE 802.3, 802.3U, E 802.3AB, - BARRAMENTO DE DADOS, USB 3.0/2.0, - POTÊNCIA, INTEGRA-ON-CHIP 3.3 V PARA 2.5 V REGULADOR DE TENSÃO E REQUER APENAS ÚNICA FONTE DE ALIMENTAÇÃO, 3.3 V, - INTERFACE DE REDE, RJ45, - FULL DUPLEX, 10 BASET, 100 BASETX, 1000 BASET, - HALF DUPLEX, 10 BASET, 100 BASETX, - RAM, INCORPORADO SRAM 20KB PARA RX BUFFER DE PACOTES E 20KB SRAM PARA TX BUFFER DE PACOTES, - TEMPERATURA DE OPERAÇÃO, 0 ° C A 70 ° C INFORMAÇÕES ADICIONAIS, - SUPORTE AO SISTEMA OPERACIONAL, 11/10/ 8/ 7/ VISTA/ XP E MAC OS 10.6 OU POSTERIOR/ LINUX - LEDS INDICADORES, LINK, 1000 MBPS - PLUG AND PLAY. <b>APRESENTAR PROSPECTOS.</b> GARANTIA, 12 MESES.
0004	10	UN	ALICATE AUTOMATICO TIPO DSENCAPADOR DE FIOS E CRIMPADOR TAMANHO NOMINAL 8 POLEGADAS FIOS DE 0.2 A 6MM
0005	10	UN	ALICATE PARA CRIMPAR COMPRIMENTO 290MM CABOS RJ45 6P 8P E RJ11 12 6P COM LAMINA EM ACO
0006	100	UN	APARELHO TELEFONICO - COM FIO PARA USO EM RESIDENCIAS E ESCRITORIOS BLOQUEIO COM CHAVE. DISCAGEM: TOM E PULSO. PINO PADRAO TELEBRAS. POSSIBILIDADE DE MONTAGEM EM PAREDE TECLA FLASH. AJUSTE DO VOLUME EM 3 NIVEIS.
0007	200	UN	APARELHO TELEFONICO SIMPLES - TIPO: SEM FIO, MODELO: DE MESA, AJUSTE: VOLUME, DISCAGEM: REDISCAGEM, MEMORIA, TECLA FLASH.
0008	20	UN	BANDEJA DE FIXACAO PARA RACK PADRAO MEDIDAS 19 X 250MM
0009	20	UN	BANDEJA PARA RACK 19 POLEGADAS TIPO MOVEL MATERIA PRIMA ESTRUTURA EM ACO TAMANHO 1U COR PRETA PROFUNDIDADE 500MM ALTURA 4CM
0010	20	BB	BOBINA DE CABO DE REDE 4 PARES. BOBINA COM MINIMO DE 300 METROS. USO EXTERNO. CAPA DULPA BLINDADO. CABO 100 POR CENTO COBREADO. PROTECAO UV. NA COR PRETO. FIO CONDUTOR 0.51MM. APPLICACAO PARA REDE CFTV REDE LAN COMPUTADORES INTERFONES ENTRE OUTROS. LARGURA DA BANDA 250MHZ 100. 4 PARES DE 23AWG COMUNICACAO ESTAVEL. DESIGNACAO LAN LOCAL AREA NETWORKING. CAT.6. CARACTERISTICAS DE TRANSMISSAO VERIFICADAS ATÉ 250 MHZ, F/UTP (CABO BLINDADO) - NÚCLEOS DOS PARES, AZ/AZCL, MA/MACL, VD/VDCL, BR/LA, GARANTIA, 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A CABOMIX APLICAÇÃO, REDE CFTV, REDE LAN COMPUTADORES, INTERFONES, ENTRE OUTROS, LARGURA DE BANDA, 250 MHZ, 100, - 4 PARES DE 23AWG COMUNICACAO ESTAVEL, - DESIGNAÇÃO, LAN (LOCAL ÁREA NETWORKING), CAT.6 - CARACTERISTICAS DE TRANSMISSAO VERIFICADAS ATÉ 250 MHZ, F/UTP (CABO BLINDADO)
0011	10	BB	BOBINA DE CABO DE REDE COM 1000 METROS BLINDADO. USO EXTERNO. CAT5E. DUPLA CAPA. TIPO DE CABO SENDO PAR TRANCADO UTP NA COR PRETO. FORMATO CIRCULAR. REVESTIMENTO EM PVC. MATERIAL DO CONDUTOR EM ALUMINIO ACOBREADO. CONECTOR DE ENTRADA E SAIDA RJ45. AMBIENTE, INTERIOR/EXTERIOR, GARANTIA, 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A CABOMIX. COMPRIMENTO, 1.000 M, HOMOLOGACAO ANATEL N°, 136297, CONECTOR DE ENTRADA, RJ-45, CONECTOR DE SAIDA, RJ45,
0012	10	UN	BOLSA PARA GUARDA DE FERRAMENTAS MATERIA PRIMA LONA RESISTENTE E ALTA QUALIDADE ACOMPANHA 2 ALCAS DE MAO E 1 DE OMBRO COM 30 BOLSOS SENDO 25 NA PARTE INTERNA E 5 NA PARTE EXTERNA DIMENSOES APROXIMADAS 35 CM X LARGURA 40 CM X PROFUNDIDADE 20 CM. largura 40 cm x profundidade 20 cm
0013	20	MT	CABO CHATO PARA TELEFONIA E RAMAIS COM 4 VIAS COR PRETO COMPRIMENTO MIN 2,5M
0014	20	CX	CABO DE REDE CATEGORIA 6 CAIXA 305MTS, COR AZUL, ANTICHAMAS, USO INTERNO, 24AWG
0015	500	UN	CABO DE REDE TIPO PATCH BORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR PRETO CATEGORIA 6
0016	400	UN	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR AMARELO
0017	400	UN	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR VERDE CATEGORIA 6
0018	500	UN	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL FLEXIVEL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR VERMELHO CATEGORIA 6
0019	800	UN	CABO DE REDE TIPO PATCH CORD BLINDADO PARA RACK UTP PRODUTO INDUSTRIAL NUMERO DE PARES 04 PARES 24AWG TAMANHO 1.5 M CONDUTOR COBRE COR CINZA CATEGORIA 6
0020	50	RL	CABO ESPECIAL PARA ALARME FINALIDADE USO EM INTERFONE E SISTEMAS DE SEGURANCA COM PROTECAO ANTI CHAMAS PVC 70 COM 6 VIAS DE 0.50MM COBRE NU COR BRANCO CONDUTOR INTERNO FIO DE COBRE NU ELETROLITICO MOLE DIAMETRO 0.32MM ISOLACAO INTERNA POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE MULTICOR ROLO DE 100 METROS
0021	100	UN	CABO ESPIRAL TELEFONIA DIAMETRO 12MM, COMPRIMENTO 1,8M, COR BRANCO, CINZA OU PRETO
0022	10	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR AMARELO. CAIXA COM 305 METROS.
0023	75	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR AZUL. CAIXA COM 305 METROS. <b>(COTA PARA AMPLA CONCORRENCIA)</b> .
0024	20	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR BRANCO. CAIXA COM 305 METROS



0025	40	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR PRETO. CAIXA COM 305 METROS.
0026	10	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR VERDE. CAIXA COM 305 METROS.
0027	10	CX	CABO PAR TRANCADO UTP CAT6 COR VERMELHO. CAIXA COM 305 METROS.
0028	25	CX	CABO PAR TRANCADO UTP COR AZUL. CAIXA COM 305 METROS. <b>(COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP).</b>
0029	500	MT	CABO TELEFONICO CI COM 20 PARES CCE USO EXTERNO TELEFONIA, CONDUTORES COBRE ESTANHADO, CAPA PVC BLINDADO.
0030	2.000	MT	CABO TELEFONICO EXTERNO BLINDADO CTP APL 20 PARES 50 X 20. CABO FABRICADO EM BITOLA 0.50MM E 0.40MM. CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO ISOLADOS COM POLIETILENO AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE PRIME 50 X 20.
0031	1.500	MT	CABO TELEFONICO EXTERNO BLINDADO CTP APL 50 PARES 50 X 50. CABO FABRICADO EM BITOLA 0.50MM E 0.40MM. CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO ISOLADOS COM POLIETILENO AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE PRIME 50X50. <b>(COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</b>
0032	500	UN	CABO TELEFONICO EXTERNO BLINDADO CTP APL 50 PARES 50 X 50. CABO FABRICADO EM BITOLA 0.50MM E 0.40MM. CONDUTORES DE COBRE ELETROLITICO ISOLADOS COM POLIETILENO AGRUPADOS E PROTEGIDOS POR CAPA APL. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE PRIME 50X50. <b>(COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP).</b>
0033	600	MT	CABO TELEFONICO TIPO CI DIAMETRO NOMINAL 50MM NUMERO DE CONDUTORES 50 PARES CCE CONDUTORES COBRE ESTANHADO CAPA PVC BLINDADO
0034	30	UN	CENTRAL DE ALARME MONITORADA COM DISPOSITIVOS SENSORES COM FIO PRESENCA WIFI QUNATIDADE DE ZONAS ATE 22 COM DISCADOR AUTOMATICO ALARME SONORO ALARME DISCRETO ENTRADA LIGA ATE 4 TECLADOS ENDERECAVEIS 9 ZONAS DUPLAS 1 ZONA TECLADO 1 EXPANSOR DE CONTROLES REMOTOS E SENSORES SEM FIO INCLUSO 1 SAIDA PGM COM RELE EXPANSIVEL ATE 4 PGMS FUNCAO RONDA MODO DUPLO DE REPORTE PERMISSAO DE PGM POR USUARIO COM TRANSFORMADOR FUNCAO CHIME PARA TODAS AS ZONAS PROGRAMACAO POR EHERNET MONITORA SAIDA AUXILIAR SIRENE BATERIA E TECLADOS MODULO ETHERNET E WIFI E MODULO GPRS COM SLOT PARA 2 SIM CARDS OPCAO DE ARME DESARME POR SMS E ENVIO DE MENSAGENS NO DISPARO LONGO ALCANCE ANTENA EXTERNA PROTOCOLO DE COMUNICACAO PARA MAIOR ALCANCE 99 USUARIOS 2 PARTICOES REAIS CONTROLE VIA APPLICATIVO PARA SMARTPHONE. GARANTIA 24 MESES. MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A JFL ETHERNET 20
0035	100	PC	CONECTOR FEMEA RJ 45 CAT6. PACOTE COM 100 UNIDADES. TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE À CHAMA, - VIAS DE CONTATO PRODUZIDAS EM BRONZE FOSFOROSO COM CAMADAS DE NÍQUEL E BANHADO DE OURO, COMPATÍVEL COM OS PADRÕES DE MONTAGEM T568A E T568B, - COMPATÍVEL PARA REDES FAST ETHERNET (10/100MBPS) E GIGABIT (10/100/1000MBPS), RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, 500M OHMS, - CONTATOS ADEQUADOS PARA CONDUTORES SÓLIDOS OU FLEXÍVEIS, - RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO, 500M OHMS,
0036	100	UN	CONECTOR MACHO RJ11 PARA TELEFONIA
0037	100	UN	CONECTOR MACHO RJ12 PARA TELEFONIA
0038	400	UN	CONECTOR PLUS FEMEA KEYSTONE CAT6 POSSIBILIDADE DE CRIMPAGEM T568A OU T568B CONTATO IDC EM ANGULO DE 45 GRAUS CERTIFICADO UL LISTED TIPO DE CONECTOR RJ45 DIAMETRO DO CONDUTOR 22 A 26 AWG MATERIAL DO CORPO DO PRODUTO TERMOPLASTICO DE ALTO IMPACTO NAO PROPAGANTE A CHAMA UL94V0 PADRAO DE MONTAGEM T568A E T568B TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO MENOS 40 GRAUS CELSIUS A 70 GRAUS CELSIUS TEMPERATURA DE OPERACAO MENOS 10 GRAUS CELSIUS A 60 GRAUS CELSIUS QUANTIDADE DE CICLOS 750 RJ45 E 200 RH11 E 20 NO BLOCO IDC RESISTENCIA DE ISOLAMENTO 500MOHMS MINIMO A 100VDC RESISTENCIA DE CONTATO 20MOHMS MAXIMO, RESISTENCIA DC, 0,1 OHM, PROVA DE TENSAO DIELETTRICA, 1000VDC (RMS, 60HZ, 1MIN), FORCA DE RETENCAO TOTAL 800G, COR BRANCO. GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A FURUKAWA SOHOPLUS CAT.6 T568A/B
0039	40	UN	DISPARADOR AUTOMATIZADO DE SIRENE ELETROMECANICA CAMPAINHA PRATO CIGARRA CAIXA DE SOM OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO SONORO PARA FINS DE AVISO DE INICIO E FIM DE AULAS BEM COMO PARADAS/PAUSAS PARA RECREIO EM ESCOLAS/INSTITUICOES DE ENSINO. RECURSOS A 150 HORAS DE AUTONOMIA DA BATERIA QUE RETEM O RELOGIO E OS DADOS DE PROGRAMACAO NA AUSENCIA DE ENERGIA EXTERNA B POSSIBILIDADE DE AJUSTAR MODO FERIAS E FERIADOS PROLONGADOS PARA QUE O DISPOSITIVO SONORO NAO SEJA ACIONADO NAS DATAS DETERMINADAS C MUDANCA AUTOMATICA DE HORARIO DE VERAO CASE ESSE ESTEJA EM VIGOR. CAPACIDADE DE PROGRAMACAO, PODE-SE PROGRAMAR ATE 52 ACIONAMENTOS, CONSISTINDO CADA UM DE, A) DIA(S) DA SEMANA NO FORMATO D, S, T, Q, Q, S E S., B) HORARIO NO FORMATO HH,MM,SS, C) DURACAO VARIAVEL DO DISPARO ENTRE 1 A 59 SEGUNDOS, ALIMENTACAO, 110/127 OU 220 VOLTS, MODOS DE OPERACAO, AUTOMATICO (CONFORME PROGRAMACAO), LIGADO OU DESLIGADO MANUALMENTE, SAIDA, 1 RELE REVERSIVEL DE 16 A - 250 VAC EM CARGA RESISTIVA, VISOR LCD, TAMPA FRONTAL COM TRAVA, GARANTIA DE 12 MESES, MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE DIGITAL TIME SWITCH DIN LCD.
0040	40	UN	ELETROCALHA METALICA MATERIA PRIMA CHAPA GALVANIZADA ELETROLITICA PERFURADA CHAPA N° 22 MSG TIPO U TAMANHO 1U DIMENSOES 100 X 50 X 3000 MM. COM TAMPA
0041	4	UN	EMENDA CONECTOR LINEAR EMENDA CONECTOR LINEAR 101E, COM GEL SELANTE ANTIOXIDANTE, PARA CABO TELEFONICO CCI 2 VIAS, PCT COM 500 PEÇAS
0042	10	UN	EMENDA PARA CABO DE REDE EMENDA PARA CABO DE REDE PAR TRANCADO RJ45, 8



0043	20	UN	VIAS, FECHADA BLINDADA, FEMEA X FEMEA, PCT COM 10 PEÇAS
			FECHADURA ELETRICA DUPLA BOTAO CILINDRO AJUSTAVEL 3187MM PRETA SAIDA 12V PARA FECHADURA CABO RECOMENDADO DE 15MM2 CILINDRO AJUSTAVEL DE 31 A 87MM DE COMPRIMENTO MATERIAL ACO PLASTICO ABS E LATAO AJUSTES NA PRESSAO DA MOLA E NO COMPRIMENTO DO CILINDRO EXTERNO FREQUENCIA 50/60 HZ ALIMENTACAO 12V CONSUMO 15W ITENS INCLUSOS NO KIT 01 FECHADURA ELETRICA CILINDRO AJUSTAVEL COM BOTAO 03 CHAVE PARA DESTRAVAMENTO MANUAL 01 KIT DE PARAFUSOS E BOCAL 01 SUPORTE COM ROLETE 01 GABARITO DE FURACAO MANUAL DE INSTRUCOES E CERTIFICADO DE GARANTIA GARANTIA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE HDL C90.
0044	200	UN	FILTRO DE LINHA 5 TOMADAS. -2 P + T - 10 AMPRES, COR PRETO , PADRAO NOVO
0045	20	UN	FONE DE OUVIDO TIPO HEADSET PARA MESAS DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISSION CARACTERÍSCAS - FONE COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO, SIMPLICIDADE PLUG-AND-PLAY, COM CONEXÃO DIRETA, ESTILO MONOAURICULAR FONE RECEPTOR, DESIGN FLEXÍVEL, LEVE E CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE A CABEÇA, ALMOFADAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS. TIPO FONE DE OUVIDO - HEADSET. MODELOS COMPATÍVEIS - T100, T110 E A100, ISSION, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM FIO, SOMENTE O FONE SEM A BASE. TIPO DE CONEXÃO - PLUG RJ. TIPO DE FONE - ESTÉREO. TIPO DE MICROFONE - FIXO. TECNOLOGIA - MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A PLANTRONICS/POLY PRACTICA SP11.
0046	50	UN	FUSIVEL DE PROTECAO MODULO DE PROTECAO FUSIVEL MPH-160, RESISTÊNCIA 18R, TENSÃO À 25A 160 VOLTS, CAPACITÂNCIA 500PF, CORRENTE MÁXIMA 8/20MS 10KA, VIDA ÚTIL COM CORRENTE 100 A, 10/1.000MS 300 PULSOS, TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 30NS
0047	50	UN	GUIA DE CABO FECHADO 19" X 1U, S/ LOGO.
0048	20	UN	GUIA DE CABO FECHADO PARA RACK 19 POLEGADAS MATERIA PRIMA ACO MODELO HORIZONTAL TAMANHO 2U CHAPA MINIMA 1.2 MM COR PRETO
0049	60	UN	INTERFONE TIPO PORTEIRO ELETRONICO. COR, ALUMÍNIO NATURAL E PLÁSTICO ABS, - APLICAÇÃO, PORTEIRO ELETRÔNICO DE USO RESIDENCIAL, - INSTALAÇÃO, 2 FIOS ENTRE O PAINEL E O INTERFONE INTERNO + 2 FIOS PARA A REDE ELÉTRICA NO PAINEL, - FIXAÇÃO, SOBREPOR, - CAMPAINHA, TOQUE ELETRÔNICO BITONAL, - NÚMERO DE EXTENSÕES INTERNAS, 1 MONOFONE, - NÚMERO DE EXTENSÕES EXTERNAS, 1, - FECHADURA ELÉTRICA, 12V. ACIONA QUALQUER MODELO DE FECHADURA OU FECHO ELÉTRICO, - MATERIAL, PLÁSTICO ABS E ALUMÍNIO, - ITENS INCLUSOS, UNIDADE INTERNA + UNIDADE EXTERNA (PORTEIRO), KIT DE FIXAÇÃO, - AJUSTES, VOLUME EXTERNO, - FREQUÊNCIA, 50/60HZ, - ALIMENTAÇÃO, 127/220 VAC, - CONSUMO, 3W. <b>APRESENTAR PROSPECTOS</b> , GARANTIA DE 12 MESES, MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE HDL F8 NTL AZ02
0050	50	UN	KIT PARAFUSO E PORCA GAIOLA COM 50 PECAS
0051	10	KT	KIT TESTADOR DE CABOS FUNCAO LOCALIZAR E TESTAR CABOS DE REDE E TELEFONIA DISPLAY SEM DISPLAY CABO RJ11 E RJ45 ALIMENTACAO BATERIA DE 9V ACOMPANHA INJETOR DE SINAL CANETA INDUTORA AJUSTE DE NIVEL SONORO ROTATIVO LUZ DE LED PARA LOCAIS ESCUROS TESTADOR DE CABOS COM INDICADOR DE LED CABOS COM GARRA JACARE ESTOJO DE ACONDICIONAMENTO 2 BATERIAS DE 9V E EMBALADO EM CAIXA
0052	10	KT	KIT VENTILACAO UNIVERSAL PARA RACK CONTENDO KIT COM BASE DE APOIO ROLETADO CONECTOR 4 FIOS COM COMBINACOES DE DOIS PARES ALTERANDO DE 110V PARA 220V FLUXO DE AR 105 145 CFM VELOCIDADE DE ROTACAO 2250 3100 RPM RUIDO 27 34 DBA VOLTAGEM 110 220 VAC FREQUENCIA DE ENTRADA 50/60 HZ DIMENSOES 12 X 12 X 3.8 CM KIT COM 2 GRADES CROMADAS DE METAL 1 BOTAO LIGA DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A COMUM PEQUENO 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM 4 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19 POLEGADAS 8 PARAFUSOS PARA FIXACAO DOS COOLERS E DA GRADE NO RACK. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A KIT 2 VENT RPL NETWORK
0053	10	KT	KIT VENTILACAO UNIVERSAL PARA RACK TAMANHO DA BASE 40 CM COM REGULAGEM PARA ATE 45CM OU 35 CM ATRAVES DAS ABAS DE FIXACAO PARA O TETO FUNDO OU CENTRO DO RACK COM 4 VENTOINHAS COOLER DIMENSOES MINIMAS 120 X 120 X 38 VOLTAGEM 110 220 VOLTS FREQUENCIA DE ENTRADA 50 60 HZ VELOCIDADE 2.700 RPM FLUXO DE AR 125 112 CFM RUIDO 46 45 DB CORRENTE 0.28 0.15 A BOTAO LIGA DESLIGA 1 FUSIVEL DE 10A 1 CHAVE INVERSORA DE VOLTAGEM 4 PARAFUSOS E PORCA GAIOLA PARA FIXAR A REGUA DE 19 POLEGADAS GARANTIA 12 MESES MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A KIT 2 VENT RPL NETWORK
0054	10	UN	MALETA FERRAMENTAS USO INFORMATICA. CAIXA DE FERRAMENTAS 16" - BANDEJA, COM SEIS PECAS, BANDEJA INTERNA ORGANIZADORA E FECHO COM TRAVAS EM METAL NIQUELADO. COR: PRETO E AMARELO, MODELO: CAIXA DE FERRAMENTAS 16'', CAIXA EM PLASTICO PP (POLIPIROPILENO), BANDEJA INTERNA ORGANIZADORA, 2 COMPARTIMENTOS SUPERIORES PARA PEQUENAS PECAS, FECHO COM TRAVAS EM METAL NIQUELADO, BANDEJA REMOVIVEL COM REGUA, MODELO REFERENCIA: STANLEY 16-013.
0055	6	UN	MALETA PARA FERRAMENTAS TIPO GUARDAR E TRANSPORTAR FERRAMENTAS ELETRICAS MATERIA PRIMA METAL TIPO DE MATERIAL ALUMINIO DIMENSOES APROXIMADAS 33 X 45 X 15 CM COM FECHO DE METAL CAPACIDADE MINIMA DE PESO 30 KG COR PRATA COM ORGANIZADOR E ALCAS EXTERNAS MATERIAL PLASTICO GARANTIA 24 MESES. MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA IGUAL OU SUPERIOR A MALETA EM ALUMINIO DEXTER LD FS001



PATROCÍNIO

31/03/1956

	10	UN	MALETA PARA NOTEBOOK 15.6 POLEG. Compartimento principal acolchoado para notebooks de até 15,6 polegadas, Material, Nylon 800D, Bolso dedicado e aveludado para tablets /e-readers, Bolso pequeno para acessórios e cartões, Base com apoio emborrachado para maior segurança, Cor preto, Dimensões mínimas aproximadas, 29.50 x 42.00 x 9.3 cm (AxLxP), Peso Aproximado, 0,600 kg, Duas alças de transporte, Alça lateral (não removível), para transporte transversal, com apoio macio para os ombros, Alça para as mãos com reforço em couro ecológico, Garantia, 12 meses, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> , Modelo de referência, melhor ou equivalente a maleta HP MERIT F9G97AA PRETA,
0057	10	UN	MALETA PARA NOTEBOOK EXECUTIVA EM COURO MODELO 15.6 A 16 POLEGADAS TANANHO DA TELA DO NOTEBOOK 16 POLEGADAS ALTURA 35CM COMPRIMENTO 44CM PROFUNDIDADE 16CM . COMPARTIMENTOS 7. COMPORTA NOTEBOOK DE ATE 16 POLEGADAS. MATERIAL DE PRIMEIRA LINHA PASTA DE MAO EM COURO LEGITIMO BOVINO NA COR PRETA COM ESPACO INTERNO EM TECIDO 100 POR CENTO POLIESTER ZIPER ALTA DURABILIDADE COSTURAS REFORCADAS NAS ALCAS. ALCAS DE MAO ACOLCHOADAS E ALCA A TIRACOLO REGULAVEL DE COURO COM FITA POLIESTER CAPACIDADE MINIMA 10 LITROS.
0058	400	UN	MODULO CONECTOR KEYSTONE FEMEA RJ45 CAT6 COR BRANCO LINHA LIZ MATERIAL PLASTICO ABS ALTO BRILHO MODULOS EM NYLON E COMPONENTES EM METAL. TENSAO BIVOLT 110250V SERVE PARA 127V OU 220V CONTEUDO EMBALAGEM 01 MODULO TOMADA RJ45 TIPO DE MECANISMO TOMADA DE INFORMATICA ALTURA 500 CM <b>APRESENTAR PROSPECTOS</b> . GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A LINHA LIZ TRAMONTINA.
0059	20	UN	MODULO DE PROTECAO MP2X MPH RESISTENCIA SERIE MAXIMA INSERIDA POR LINHA 18R TENSAO RESIDUAL MAXIMA PARA O EQUIPAMENTO A 25A TENSAO 160 VOLTS CAPACITANCIA TIPICA LINHA/TERRA 500PF CORRENTE MAXIMA 8/20MS 10KA VIDA UTIL COM CORRENTE 100A 10/1.000MS 300 PULSOS TEMPO DE RESPOSTA MENOR QUE 30NS MPH160
0060	100	UN	MODULO FEMEA CONECTOR TOMADA RJ12 PARA TELEFONIA
0061	100	UN	MODULO TOMADA PARA TELEFONE TIPO RJ12 SISTEMA X EXTERNO
0062	30	UN	PABX 2 x 8 TIPO COM FIO TECNOLOGIA ANALOGICA LINHAS 2 RAMAL 8 BLOQUEIO DE LIGACOES: DDD, DDI, CELULAR: SIM, DELIMITA O TEMPO DE LIGACOES EXTERNA: SIM, FILA DE CHAMADAS: SIM, REDISCAM AUTOMATICA DO ULTIMO NUMERO: SIM, PERMITE COLOCAR SENHA: SIM, FREQUENCIA: NAO SE APLICA, COR: CINZA ARTICO, SUPRESSOR DE RUIDOS: SIM, MEMORIAS/REGISTROS: SIM, TIPO DE ALIMENTACAO: ENERGIA ELETRICA, GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 MESES, MODELO/MARCA DE REFERENCIA (IGUAL OU MELHOR DO QUE): INTELBRAS CONECTA, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> .
0063	20	UN	PABX 2L/4R CENTRAL PABX 1 2 LINHAS / 4 RAMAIS EXPANSIVEL 4 LINHAS / 12 RAMAIS PABX COM AS FUNCOES DE: IDENTIFICADOR DE CHAMADAS / CHAMADAS DE EMERGENCIA, MONITORACAO DE AMBIENTE, MUSICA DE ESPERA (INTERNA E EXTERNA), PORTEIRO ELETRONICO, INTERCALACAO, ACIONAMENTO EXTERNO, TOQUE GERAL, TRANSFERENCIA, CONSULTA, DESPERTADOR, DESVIOS DE CHAMADAS, NAO PERTURBE, HOTLINE (INTERNA E EXTERNA), SENHA PARA OS RAMAIS, CADEADO, RAMAL ECONOMICO, BLOQUEIO DE LIGACOES LOCAIS, DDD, DDI E CELULAR / BLOQUEIO DE LIGACOES A COBRAR, BILHETAGEM, ATENDIMENTO AUTOMATICO, CAPTURA, AGENDA COLETIVA / AGENDA INDIVIDUAL, SIGAME INTERNO, RECHAMADA A ULTIMA LIGACAO DIRIGIDA AO SEU RAMAL (PEGATROTE) / RECHAMADA INTERNA / RECHAMADA EXTERNA, CHEFESecretaria, SERVICO NOTURNO, GRUPOS DE RAMAIS, CONFERENCIA, RETENCAO DE CHAMADAS, ESTACIONAMENTO DE CHAMADAS, PROGRAMACAO VIA PC, PENDULO, ACESSO AS FACILIDADES CPA, ROTA DE MENOR CUSTO, PROGRAMACAO REMOTA VIA TELEFONE MF, TARIFACAO, ANALISE DE CIFRAS E PREFIXOS, *** CONFIGURACAO MAXIMA: MAXIMO DE TRONCOS ANALOGICOS: 4, MAXIMO DE RAMAIS ANALOGICOS: 12, *** ACESSORIOS OPCIONAIS INTERNOS (A CENTRAL PABX PERMITE ATE 3 ACESSORIOS INTERNOS), PLACA DE COMUNICACAO PARA O TERMINAL INTELIGENTE KS. ', PLACA IDA PLACA DE IDENTIFICACAO NO KS PARA IDENTIFICAR AS LIGACOES DE ENTRADA. (NECESSARIO POSSUIR O SERVICO DE IDENTIFICACAO DA OPERADORA DE TELEFONIA)., PLACA DISA PLACA DE ATENDIMENTO (FRASE) PARA POSSUIR UM MODELO DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO. ACESSORIOS OPCIONAIS EXTERNOS (ATE CENTRAL PABX PERMITE ATE 8 ACESSORIOS EXTERNOS), MODULO KS TI 730I, ESPERA TELEFONICA GRAVACAO DE UMA MENSAGEM PERSONALIZADA PARA PABX E URA, * PARA A CONFIGURACAO MAXIMA 4 LINHAS E 12 RAMAIS E NECESSARIO 2 PLACAS TRONCOS MODULARE E 2 PLACAS RAMAIS MODULARE, * PARA O TERMINAL INTELIGENTE KS E NECESSARIO UMA PLACA DE COMUNICACAO INTELBRAS, * PARA IDENTIFICAR AS LIGACOES DE ENTRADA E NECESSARIO POSSUIR A PLACA IDA PLACA DE IDENTIFICACAO NO KS (NECESSARIO POSSUIR O SERVICO DE IDENTIFICACAO DA OPERADORA DE TELEFONIA), * PARA POSSUIR UM MODELO DE ATENDIMENTO PERSONALIZADO E NECESSARIO POSSUIR A PLACA DISA PLACA DE ATENDIMENTO (FRASE). GARANTIA: PRODUTO GARANTIA 1 ANO, MODELO/MARCA DE REFERENCIA (IGUAL OU MELHOR DO QUE): 2 LINHAS / 4 RAMAIS EXPANSIVEL 4 LINHAS / 12 RAMAIS, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> .
0064	40	PR	PAR DE CONVERSORES MIDIA WDM FIBRA CONVERSOR GIGA 1000 MBPS A/B SC 1X PORTA RJ45 COM AUTONEGOCIACAO DE 10/100/1000 MBPS COM SUPORTE A AUTOMDIX AUTONEGOCIACAO DO MODO DE UNICA FIBRA AMPLO ALCANCE DE REDE COM ENLACE DE FIBRA AMPLO ALCANCE DE REDE COM ENLACE DE FIBRA OPTICA DE ATE 20 KM



			INTERFACE 1X PORTA DE FIBRA SC GIGABIT 1X PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS AUTO MDI/MDIX MIDIA DE REDE FIBRA MONOMODO UTP CATEGORIA 5 CABO 5E MAXIMO DE 100M FONTE DE ALIMENTACAO ADAPTADOR DE ALIMENTACAO EXTERNO 5 V/0.6A LED PWR LINK/ACT WAVE LENGTH 1550 NM TX 1310 NM RX CONVERSOR DE MIDIA E MODULO, TIPO DE FIBRA FIBRA MONOMODO 9/125, <b>APRESENTAR PROSPECTOS.</b> GARANTIA 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA TECNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A FC311A E FC311BTPLINK
0065	800	UN	PATCH CORD 2.5 M. PATCH CORD U/UTP GIGALAN CAT.6. TIPO DE CONDUTOR COBRE ELETROLITICO, FLEXIVEL, NÚ, FORMADO POR 7 FILAMENTOS DE DIAMETRO NOMINAL DE 0,20MM, CAPA DE POLIO LEFINA OU POLIETILENO. SUPORTA LARGURA DE BANDA DE 250MHZ. TAMANHO MINIMO 250MM, PADRAO DE MONTAGEM T568A/B OU CROSS-OVER. GARANTIA 12 MESES. RESISTENCIA MAXIMA DO CONDUTOR 93,8 OHMS/KM. QTDE DE PARES 4 PARES, 24AWG. CLASSE DE FLAMABILIDADE CM, CMR OU LSZRH.
0066	45	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E. <b>(COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</b>
0067	15	UN	PATCH PANEL 24 PORTAS CAT 6E. <b>(COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP).</b>
0068	40	UN	PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6 PARA RACK, 24 DUPLO, U/UTP , COM KEYSTONES FIXOS CARREGADOS
0069	20	UN	PERFILADO 38MM ALTURA X 38MM LARGURA SECAO TRANSVERSAL EM FORMATO U X 600MM COMPRIMENTO. ESPESSURA DA CHAPA, A PARTIR DE MIN 0,65, MATERIAL, AÇO PINTADO, FURAÇÃO, FUROS PADRONIZADOS AO LONGO DO PERfil PARA FACILITAR A FIXAÇÃO DE PARAFUSOS, PORCAS E OUTROS ELEMENTOS DE MONTAGEM. OS FUROS GERALMENTE SÃO OBLONGO OU CIRCULARES, ACABAMENTO, GALVANIZAÇÃO ELETROLÍTICA, INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS COM MENOR EXPOSIÇÃO A AGENTES CORROSIVOS, PINTURA EPÓXI.
0070	60	UN	PLACA DE REDE 10/100/1000 PCI EXPRESS PLACA REDE GIGABIT 10/100/1000 PCI EXPRESS PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3, 802.3U, 802.3AB, 802.3X, 802.1Q, 802.1P, CSMA/CD, TCP/IP INTERFACE 32-BIT PCIE 1 PORTA 10/100/1000MBPS, RJ45 MÍDIA DE REDE 10BASE-T, UTP CATEGORIA 3, 4, 5, 6 POR CABO (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 100BASE-TX, UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) EIA/TIA-568 1000 STP (MÁXIMO 100M) 1000BASE-T, UTP CATEGORIA 5, 5E CABO (MÁXIMO 100M) TAXA DE DADOS 10/100/1000MBPS PARA MODO HALF-DUPLEX 20/200/2000MBPS PARA MODO FULL-DUPLEX INDICADOR LED 1000MBPS LINK/ACT, 100MBPS LINK/ACT, 10MBPS LINK/ACT CONTROLE DE FLUXO CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X (FULL-DUPLEX). <b>APRESENTAR PROSPECTOS.</b> GARANTIA, 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA, MELHOR OU EQUIVALENTE A TP-LINK TG-3468
0071	50	UN	RACK DE PAREDE 12U COR, PRETO, CHAPA MINIMO 1,2MM, PROFUNDIDADE 670MM, PORTAL FRONTAL, COM VISOR, COM CHAVE, LATERAIS DESTACAVEIS, DE PAREDE.
0072	10	UN	RACK DE PISO 24U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO PADRAO 19", ALTURA 24U, COR, PRETO, CHAPA MINIMO 1,2MM, PROFUNDIDADE 800MM, PORTAL FRONTAL, COM VISOR, COM CHAVE, LATERAIS DESTACAVEIS, DE PISO..
0073	10	UN	RACK DE PISO 36U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO
0074	7	UN	RACK DE PISO 42U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO PADRAO 19", ALTURA 42U, COR, PRETO, CHAPA MINIMO 1,2MM, PROFUNDIDADE 800MM, PORTAL FRONTAL, COM VISOR, COM CHAVE, LATERAIS DESTACAVEIS, DE PISO. <b>(COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA).</b>
0075	3	UN	RACK DE PISO 42U COM ACABAMENTO PADRAO PRETO. ADRAO 19", ALTURA 42U, COR, PRETO, CHAPA MINIMO 1,2MM, PROFUNDIDADE 800MM, PORTAL FRONTAL, COM VISOR, COM CHAVE, LATERAIS DESTACAVEIS, DE PISO. <b>(COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP).</b>
0076	50	UN	RACK PAREDE 19 POLEGADAS PADRAO 19", ALTURA 10U, COR, PRETO, CHAPA MINIMO 1,2MM, PROFUNDIDADE 670MM, PORTAL FRONTAL, COM VISOR, COM CHAVE, LATERAIS DESTACAVEIS, DE PAREDE..
0077	40	UN	REGUA DE TOMADA PARA RACK PADRAO 19 POLEGADAS COM CHASSI METALICO COM PINTURA A PO VOLTAGEM BIVOLT CORRENTE 10 AMPERES ABAS PARA FIXACAO CABO E PLUG NORMATIZADO. COM BOTAO LIGA DESLIGA
0078	40	UN	REGUA PARA RACK DE 19 POLEGADAS COM 8 TOMADAS COM CHASSI METALICO COM PINTURA A PO VOLTAGEM BIVOLT CORRENTE 20 AMPERES,ABAS PARA FIXACAO CABO E PLUG NORMATIZADO. COM BOTAO LIGA DESLIGA.
0079	200	UN	SENSOR PARA ALARME COM TRES NIVEIS PARA AJUSTE DA SENSIBILIDADE COMPENSACAO AUTOMATICA DE TEMPERATURA COBERTURA DE 12M E ANGULO DE 90° BAIIXO CONSUMO SENSOR PIROELETTRICO MINIMA MEDIA MAXIMA TEMPO DE ACIONAMENTO 3 SEGUNDOS TEMPO DE ESTABILIZACAO APROXIMADAMENTE 30 SEGUNDOS TENSAO DE ALIMENTACAO 9 A 18 VC.C CONSUMO DE REPOUSO 8MA 12 VC.C
0080	20	UN	SIRENE PARA ALARME MIN 105DB. TOQUE. MONTAGEM PAREDE. MATERIAL EM PLASTICO. COR PRETO/ BRANCO/ CINZA. USO EXTERNO E INTERNO
0081	40	UN	SIRENE SINALIZADOR SONORO SIRENE ESCOLAR ELETROMECANICA SOM CONTINUO 123DB 220V ALUMINIO TENSAO. 110V OU 220V. CONSUMO 1.1 A OU 0.6 A. MOTOR 1/6 HP DIMENSAO 120X164X120MM PRESSAO SONORA MAIS MENOS 125 2DB1M MAIS MENOS 1039DB 10M TIPO DE SOM CONTINUO. <b>APRESENTAR PROSPECTOS.</b> GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE ENGESIG EG101.
0082	250	UN	SUPORTE ARTICULAR UNIVERSAL PARA SENSOR INFRAVERMELHO TRAVA ARTICULACAO POR PARAFUSO PARA FIXAR PAREDE OU TETO POR PARAFUSO E COLA ARTICULA 45 GRAUS MEDIDAS APROX 35MM X 32MM
0083	60	UN	SUPORTE PARA ELETROCALHA MATERIA PRIMA ACO GALVANIZADO MODELO HORIZONTAL TIPO B DIMENSOES 100 X 50 MM
0084	37	UN	SWITCH 24 PORTAS SWITCH MONTÁVEL SOBRE RACK, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, GERENCIÁVEL: SIM, NÚMERO TOTAL DE PORTAS DE REDE: 24, NÚMERO TOTAL DE SLOTS DE EXPANSÃO: 4, TECNOLOGIA ETHERNET: GIGABIT ETHERNET, TECNOLOGIA



			DE REDE: 10/100/1000BASE-T, TIPO DE MEIO SUPORTADO: CABO DE PAR TRANÇADO, TIPO DE PRODUTO: COMUTADOR DE CAMADA 3, TIPO DE SLOT DE EXPANSÃO: SFP, CARACTERÍSTICAS FÍSICAS, ALTURA: 43,9 MM, LARGURA: 439,9 MM, PESO (APROXIMADO): 2,25 KG, PROFUNDIDADE: 173 MM, UNIDADE COMPATÍVEL DE RACK: 1U, VOLTAGEM DE ENTRADA: 120 V AC, EXPANSÕES DE E/S, NÚMERO DE SLOTS SFP: 4, RANHURA SFP PARTILHADA: NÃO, PORTA LRE: NÃO, PORTA DE TOKEN RING: NÃO, PORTA DE GESTÃO: SIM, USB: NÃO, MEMÓRIA FLASH: 32 MB, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, TECNOLOGIA DA MEMÓRIA: SDRAM, MÍDIA E DESEMPENHO, REDE E COMUNICAÇÃO, ADEQUADO PARA CAMADA: 3, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> . GARANTIA: 12 MESES, MODELO DE REFERÊNCIA: SWITCH HP 24 PORTAS - 10/100/1000 - HP - 1920 - JG924A. <b>(COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> .
0085	13	UN	SWITCH 24 PORTAS SWITCH MONTAVEL SOBRE RACK FONTE DE ALIMENTACAO GERENCIAVEL SIM NUMERO TOTAL DE PORTAS 24 NUMERO TOTAL DE SLOTS DE ESPANCAO 4 TECNOLOGIA ETHERNET GIGABIT ETHERNET TCNOLOGIA DE REDE 10/100/1000 BASE T DE MEIO SUPORTADO CABO DE PAR TRANÇADO TIPO PRODUTO COMPUTADOR DE CAMADA 3 TIPO DE SLOT DE EXPANCAO SFP CARACTERISTICAS FISICAS ALTURA 43,9 MM LARGURA 439,9 MM PESO APROXIMADO 2,25KG PROFUNDIDADE 173MM UNIDADE COMPATIVEL DE RACK 1U VOLTAGEM DE ENTRADA 120V AC EXPANSOES DE E/S NUMERO DE SLOTS SFP 4 RANHURA SFP PARTILHADA NAO PORTA LRE NAO PORTA TOKEN RING NAO PORTA DE GESTAO SIM USB NAO MEMORIA FLASH 32MB MEMORIA PADRAO 128MB TECNOLOGIA DA MEMORIA SDRAM MIDIA E E DESEMPENHO REDE E COMUNICACAO ADEQUADO PARA CAMADA 3 GARANTIA DE 12 MESES MODELO DE REFERENCIA SWITCH HP 24 PORTAS 10/100/1000 HP 1920 JG924A. <b>APRESENTAR PROSPECTO. (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)</b> .
0086	20	UN	SWITCH 48 PORTAS 10/100/1000 MBPS 4 SFP 1G L3 GERENCIAVEL 48G 4SFP 48X RJ45 Switch com Especificações, Camada, 3, Fator de forma, Montável sobre rack, Fonte de alimentação, Fonte de alimentação, Gerenciável, Sim, Número total de portas de rede, 48, Número total de slots de expansão, 4, Porta stack, Não, Tecnologia Ethernet, Fast Ethernet, Tecnologia de rede, 100Base-FX, Tipo de meio suportado, Cabo de par trançado, Tipo de produto, Comutador Ethernet, Tipo de slot de expansão, SFP, Altura, 43,9 mm, Unidade compatível de rack, 1U, Expansões de E/S, Número de Slots SFP, 4, Número total de slots de expansão, 4, Ranhura SFP partilhada, Não, Tipo de slot de expansão, SFP, Gerenciável, Sim, Interfaces/Portas, Modular, Sim, Número total de portas de rede, 48, Porta uplink, Sim, Adequado para camada, 3, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> , Garantia, 12 meses, Modelo de Referência, HPE OfficeConnect 1920S 48G 4SFP JL386A.
0087	5	UN	SWITCH 48 PORTAS L3 POE MAIS GABINETE SWITCH COM INTERFACES DE CONEXAO, PORTA RJ45, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ45, + 24 PORTAS POE+ 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, FULL/HALF-DUPLEX PARA VELOCIDADE ETHERNET/FAST ETHERNET, 1000BASE-T SOMENTE FULL. POTENCIA POE MÁXIMO SOMENTE 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 SÃO POE+, IEEE 802.3AT POWER OVER ETHERNET (POE+) ATÉ 30W POR PORTA, POE MÁXIMO TOTAL SUPORTADO 370W, PORTA SFP 1G 4 PORTAS SFP 1G 100/1000 (REQUER CARTÃO SFP). PERFORMANCE MEMORIA 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH, PACKET BUFFER SIZE 1.5 MB, 100 MB LATENCY < 7.0 µs 1000 MB LATENCY < 2.0 µs. THROUGHPUT ATÉ 77.3 MPPS (64-BYTE PACKETS). SWITCHING CAPACITY 104 GBPS, ROUTING TABLE SIZE 32 ENTRIES. TAMANHO TABELA MAC ADDRESS 16.000 ENTRADAS, GERENCIAMENTO WEB BROWSER, SNMP MANAGER. GARANTIA 12 MESES. REFERENCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A HP, CISCO OU EQUIVALENTE MELHOR. <b>APRESENTAR PROSPECTO. (COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP)</b> .
0088	15	UN	SWITCH 48 PORTAS L3 POE MAIS GABINETE. SWITCH COM INTERFACES DE CONEXAO, PORTA RJ45, 24 PORTAS 10/100/1000 MBPS RJ45, + 24 PORTAS POE+ 10/100/1000 MBPS RJ45, AUTO MDI/MDIX EM TODAS AS PORTAS, FULL/HALF-DUPLEX PARA VELOCIDADE ETHERNET/FAST ETHERNET, 1000BASE-T SOMENTE FULL. POTENCIA POE MÁXIMO SOMENTE 24 PORTAS 10/100/1000MBPS RJ45 SÃO POE+, IEEE 802.3AT POWER OVER ETHERNET (POE+) ATÉ 30W POR PORTA, POE MÁXIMO TOTAL SUPORTADO 370W, PORTA SFP 1G 4 PORTAS SFP 1G 100/1000 (REQUER CARTÃO SFP). PERFORMANCE MEMORIA 256 MB SDRAM, 64 MB FLASH, PACKET BUFFER SIZE 1.5 MB, 100 MB LATENCY < 7.0 µs 1000 MB LATENCY < 2.0 µs. THROUGHPUT ATÉ 77.3 MPPS (64-BYTE PACKETS). SWITCHING CAPACITY 104 GBPS, ROUTING TABLE SIZE 32 ENTRIES. TAMANHO TABELA MAC ADDRESS 16.000 ENTRADAS, GERENCIAMENTO WEB BROWSER, SNMP MANAGER. GARANTIA 12 MESES. REFERENCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE AO HP1920S JL386A. <b>APRESENTAR PROSPECTO. (COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA)</b> .
0089	30	UN	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT VELOCIDADE 10 / 100 / 1000 CONEXOES CABEADAS ALIMENTACAO BIVOLT VIA CABO COMPATIVEL COM QUALQUER SISTEMA OPERACIONAL E OUTROS SWITCHS. <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> .
0090	22	UN	SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, QOS IPV6, ACL IPV6, DETECÇÃO DE ESCUTA DE MULTICAST (MLD V1 / 2), ENTRADA USB, SLOT USB -A- TYPE, BOTÕES, BOTÃO DE RESET, LEDS, SISTEMA, LINK / ACT, POE, VELOCIDADE, INSTANTÂNEO, 256 MB, CPU, ARM DE 800 MHZ, - MEMÓRIA DA CPU, 512 MB, VLAN, SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANAS ATIVAS SIMULTANEAMENTE, VLANAS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN, VLAN DE VOZ, ROTEAMENTO IPV4, ATÉ 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP, ROTEAMENTO IPV6, NÍVEIS DE PRIORIDADE, 8 FILAS DE HARDWARE, PADRÕES, - ETHERNET 10BASE-T IEEE 802.3, ETHERNET FAST ETHERNET



			100BASE-TX IEEE 802.3U, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3AB 1000BASE-T, PROTOCOLO DE CONTROLE DE AGREGAÇÃO DE LINK IEEE 802.3AD, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3Z, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X, IEEE 802.3 E LACP, IEEE 802.1D (STP), - IEEE 802.1Q / P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MÚLTIPLOS STP, IEEE 802.1X AUTENTICAÇÃO DE ACESSO A PORTA, IPV6, - MODO DE HOST IPV6, - IPV6 SOBRE ETHERNET, - PILHA DUPLA DE IPV6 / IPV4, - VIZINHO IPV6 E DESCOBERTA DE ROTEADOR (ND), - CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇOS SEM ESTADO IPV6, - DESCOBERTA DA UNIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (MTU) DO CAMINHO, - DETECÇÃO DE ENDEREÇO DUPLICADO (DAD), - PROTOCOLO DE MENSAGENS DE CONTROLE DA INTERNET (ICMP) VERSÃO 6, REDE IPV6 SOBRE IPV4 COM SUPORTE AO PROTOCOLO ISATAP (INTRASITE AUTOMATIC TUNNEL ADDRESSING PROTOCOL), LOGOTIPO DO USGV6 E IPV6 GOLD, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SWITCH, CABO, SUPORTE PARA RACK, MANUAIS, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> , GARANTIA, 12 MESES DE GARANTIA, MODELO DE REFERÊNCIA, MARCA, CISCO 250 SERIES, MODELO, SG250-26-K9-NA OU EQUIVALENTE. ( <b>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b> ).
0091	8	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS 10/100/1000 2SFP SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, QOS IPV6, ACL IPV6, DETECÇÃO DE ESCUTA DE MULTICAST (MLD V1 / 2), ENTRADA USB, SLOT USB -A- TYPE, BOTÕES, BOTÃO DE RESET, LEDS, SISTEMA, LINK / ACT, POE, VELOCIDADE, INSTANTÂNEO, 256 MB, CPU, ARM DE 800 MHZ, - MEMÓRIA DA CPU MIN 512 MB, VLAN, SUPORTE PARA ATÉ 256 VLANS ATIVAS SIMULTANEAMENTE, VLANS BASEADAS EM PORTA E BASEADAS EM TAG 802.1Q, VLAN DE GERENCIAMENTO, GUEST VLAN, VLAN DE VOZ, ROTEAMENTO IPV4, MIN 32 ROTAS ESTÁTICAS E ATÉ 16 INTERFACES IP, ROTEAMENTO IPV6, NÍVEIS DE PRIORIDADE, 8 FILAS DE HARDWARE, PADRÕES, - ETHERNET 10BASE-T IEEE 802.3, ETHERNET FAST ETHERNET 100BASE-TX IEEE 802.3U, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3AB 1000BASE-T, PROTOCOLO DE CONTROLE DE AGREGAÇÃO DE LINK IEEE 802.3AD, - ETHERNET GIGABIT IEEE 802.3Z, CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X, IEEE 802.3 E LACP, IEEE 802.1D (STP), - IEEE 802.1Q / P VLAN, IEEE 802.1W RSTP, IEEE 802.1S MÚLTIPLOS STP, IEEE 802.1X AUTENTICAÇÃO DE ACESSO À PORTA, IPV6, - MODO DE HOST IPV6, - IPV6 SOBRE ETHERNET, - PILHA DUPLA DE IPV6 / IPV4, - VIZINHO IPV6 E DESCOBERTA DE ROTEADOR (ND), - CONFIGURAÇÃO AUTOMÁTICA DE ENDEREÇOS SEM ESTADO IPV6, - DESCOBERTA DA UNIDADE MÁXIMA DE TRANSMISSÃO (MTU) DO CAMINHO, - DETECÇÃO DE ENDEREÇO DUPLICADO (DAD), - PROTOCOLO DE MENSAGENS DE CONTROLE DA INTERNET (ICMP) VERSÃO 6, REDE IPV6 SOBRE IPV4 COM SUPORTE AO PROTOCOLO ISATAP (INTRASITE AUTOMATIC TUNNEL ADDRESSING PROTOCOL), LOGOTIPO DO USGV6 E IPV6 GOLD, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, SWITCH, CABO, SUPORTE PARA RACK, MANUAIS, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> , GARANTIA, 12 MESES DE GARANTIA, MODELO DE REFERÊNCIA, MARCA, CISCO 250 SERIES, MODELO, SG250-26-K9-NA OU EQUIVALENTE. ( <b>COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP</b> ).
0092	15	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, TIPO, RACK, - PORTAS, 48, - VELOCIDADE, 10/100/1000, 1 GBE, NÃO POSSUI POE, CAMADA L2, GERENCIAMENTO, GERENCIÁVEL, SMART, NÃO EMPILHÁVEL, BIVOLT, FONTE INTERNA, PORTAS UPLINK, 2-SFP, 1 GBE COMBO T, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, - 01 SWITCH CISCO 48 PORTAS 10/100/1000 + 2 SFP, GERENCIÁVEL, GARANTIA, 12 MESES DE GARANTIA, <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> , MODELO DE REFERÊNCIA, MARCA, CISCO, MODELO - SG220-50-K9-NA. ( <b>COTA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA</b> ).
0093	5	UN	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 SWITCH COM ESPECIFICAÇÕES, TIPO, RACK, - PORTAS, 48, - VELOCIDADE, 10/100/1000, 1 GBE, NÃO POSSUI POE, CAMADA L2, GERENCIAMENTO, GERENCIÁVEL, SMART, NÃO EMPILHÁVEL, BIVOLT, FONTE INTERNA, PORTAS UPLINK, 2-SFP, 1 GBE COMBO T, CONTEÚDO DA EMBALAGEM, - 01 SWITCH CISCO 48 PORTAS 10/100/1000 + 2 SFP, GERENCIÁVEL, GARANTIA, 12 MESES DE GARANTIA, MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE HP, CISCO SG220-50-K9-NA 48P. ( <b>COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP</b> ). <b>APRESENTAR PROSPECTO</b> .
0094	50	UN	TAMPA CEGA 1U FRENTE FALSA, 1U, PARA RACK 19POL, PAINEL FECHAMENTO FRONTAIS, FIXAXAO HORIZONTAL, CHAPA ACO 1,5MM, COR PRETO.
0095	20	UN	TELEFONE DE OUVIDO TIPO HEADSET COMPLETO COM BASE PARA MESA DE TELEFONISTAS COMPATIVEL COM PABX LEUCOTRON ISSION CARACTERÍSCAS - BASE E FONE COM MICROFONE CANCELADOR DE RUÍDO, SIMPLICIDADE PLUG-AND-PLAY, COM CONEXÃO DIRETA, ESTILO MONOauricular FONE RECEPTOR, DESIGN FLEXÍVEL, LEVE E CONFORTÁVEL PARA USO SOBRE A CABEÇA, ALMOFADAS MACIAS E SUBSTITUÍVEIS. TIPO FONE DE OUVIDO - HEADSET. MODELOS COMPATÍVEIS - T100, T110 E A100, ISSION, SEM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, COM FIO, COM BASE. TIPO DE CONEXÃO - PLUG RJ. TIPO DE FONE - ESTÉREO. TIPO DE MICROFONE - FIXO. TECNOLOGIA - MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDOS. GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A PLANTRONICS/POLY PRACTICA SP11.
0096	20	UN	TELEFONE IP COM PROTOCOLOS/PADROES SIP RFC3261 TCP/IP/UDP RTP/RTCP HTTP/HTTPS ARP/RARP ICMP DNS REGISTRO A SRV NAPTR DHCP PPPoE SSH TFTP NTP STUN SIMPLE LLDP MED LDAP TR 069 802.1X TLS SRTP INTERFACES DE REDE PORTAS ETHERNET DE 10/100 MBPS COM DETECCAO AUTOMATICA COMUTADOR DUPLO POE INTEGRADO TELA LCD DE 132 X 48 TECLAS DE RECURSOS TECLAS PARA 2 LINHAS COM LED EM DUAS CORES E 1 CONTA SIP 3 TECLAS SENSIVEIS AO CONTEXTO COM PROGRAMACAO XML 5 TECLAS NAVEGACAO MENU 13 TECLAS DE FUNCAO EXCLUSIVAS PARA PAGINACAO/INTERFONE AGENDA MENSAGENS INICIO ESPERA GRAVACAO SILENCIAR FONES TRANSFERENCIA CONFERENCIA ENVIAR REDISCAR VIVA



			VOZ VOLUME CODECS DE VOZ SUPORTE PARA G.711 U/A G.722 (WIDE BAND) G.723 G.726 32 G.729 A/B ILBC IN BAND E OUT OF BAND DTMF (IN AUDIO RFC2833 SIP INFO) RECURSOS DE TELEFONIA ESPERA TRANSFERENCIA ENCAMINHAMENTO (INCONDICIONAL/SEM RESPOSTA/OUPACADO) CONFERENCIA DE TRES VIAS CHAMADA EM ESPERA PARA CONFERENCIA/CAPTACAO DE CHAMADAS AGENDA PARA DOWNLOAD (XML LDAP ATE 500 ITENS) CHAMADA EM ESPERA HISTORICO DE CHAMADAS (ATE 200 REGISTROS) DISCAGEM AUTOMATICA COM APARELHO OCUPADO RESPOSTA AUTOMATICA DISCAGEM COM CLIQUE PLANO DE DISCAGEM FLEXIVEL USO COMPARTILHADO DE RECURSOS TOQUES MUSICais PERSONALIZADOS REDUNDANCIA DE SERVIDORES FAILOVER CONECTOR DOS FONES CONECTOR RJ9 (PERMITINDO EHS COM FONES DE OUVIDO) SUPORTE DE BASE PERMITE POSICOES EM DOIS ANGULOS SUPORTE DE PAREDE QOS QUALIDADE DE SERVICO DE CAMADA 2 (802.1Q 802.1P) CAMADA 3 (TOS DIFFSERV MPLS) SEGURANCA CONTROLE DE ACESSO DE USUARIO E ADMINISTRADOR AUTENTICACAO BASEADA EM MD5 E MD5 SESS ARQUIVO DE CONFIGURACAO COM CRIPTOGRAFIA AES DE 256 BITS TLS SRTP HTTPS CONTROLE DE ACESSO A MIDIA 802.1X UPGRADE/PROVISIONAMENTO UPGRADE DE FIRMWARE VIA TFTP/HTTP/HTTPS PROVISIONAMENTO EM MASSA USANDO UM ARQUIVO DE CONFIGURACAO XML COM CRIPTOGRAFIA AES OU TR 069 FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL ENTRADA 100/240 VCA 50/60 HZ SAIDA MAIS 5 VCD 600MA. CONTEUDO DA EMBALAGEM TELEFONE IP APARELHO COM CABO SUPORTE DE BASE FONTE DE ALIMENTACAO UNIVERSAL CABO DE REDE MANUAL DE INSTALACAO RAPIDA FOLHETO LICENCA DO GPL. GARANTIA DE 24 MESES. MODELO DE REFERENCIA SOMENTE TECNICA MELHOR OU EQUIVALENTE A GRANDSTREAM GXP1615
0097	20	UN	TERMINAL TELEFONICO KS DIGITAL COMPATIVEL COM CENTRAL TELEFONICA PABX LEUCOTRON ISSION IP 4000, COM 22 TECLAS PROGRAMÁVEIS, OPÇÕES DE INSTALAÇÃO EM MESA OU PAREDE, TECNOLOGIA DE ÁUDIO AVANÇADA, QUE RESPONDE POSITIVAMENTE A TODA A FAIXA DE FREQUÉNCIAS TELEFÔNICAS, COM AJUSTE DE VOLUME E TOQUE, COM ATÉ 10 TOQUES DIFERENTES, TOQUE COM CADÊNCIAS DIFERENTES PARA CHAMADAS INTERNAS E EXTERNAS, COM VIVA VOZ CONTENDO 19 NÍVEIS DE VOLUME, ALIMENTAÇÃO 36V OU 48V NO MESMO PAR, GARANTIA 12 MESES, MODELO DE REFERÊNCIA TÉCNICA - MELHOR OU EQUIVALENTE AO ORBIT.GO+.
0098	10	UN	TESTADOR DE CABO DE REDE FUNCAO IDENTIFICAR PARA ROMPIDO NAO CRIMPADO OU INVERTIDO CABO RJ11 E RJ45. OPERA COM BATERIA DE 9 VOLTS NAO INCLUIDA GARANTIA DE 12 MESES
0099	60	UN	VIDEO PORTEIRO 4.3 POLEGADAS BRANCO COM MONITOR WIDESCREEN MODULO INTERNO DISPLAY LDC TFT TELA 4.3 POLEGADAS COLORIDA COM IR. FORMATO DE TELA DE 169. CONTRASTE SIM. BRILHO SIM. VOLUME SIM. ANGULO DE VISAO 65 GRAUS. DIMENSOES MM 188 X 197 X 50 TENSAO 90 APROXIMADAMENTE 240 VAC. FREQUENCIA 50 APROXIMADAMENTE 60 HZ. CONSUMO 0.05 AMPER. MODULO EXTERNO GRAU PROTECAO IP44. CAMERA 1000 TVL NTSC 3.8MM. ILUMINACAO MINIMA 0 LUX IR ON. INFRAVERMELHO 4 IR LED 3 MTS. VOLUME SIM. FECHADURA ELETRICA SIM ATE 2. FECHADURA MAGNETICA SIM NECESSARIO FONTE. DIMENSOES (MM), 116 X 153.5 X 49.5. TENSAO, 90 APROXIMADAMENTE 240 VAC. FREQUENCIA, 50 APROXIMADAMENTE 60 HZ. CONSUMO, 0.05 AMPER. <u>APRESENTAR PROSPECTOS</u> . GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE HDL CLASS.
0100	20	UN	VIDEO PORTEIRO WIFI PRETO OU PRATA. PROTOCOLO DE CONECTIVIDADE WIFI. TIPO DE MONTAGEM MONTAGEM NA PAREDE. RESOLUCAO DE CAPTURA DE VIDEO 720P. COR PRETO OU PRATA. COMPONENTES INCLUIDOS MODULO INTERNO. MODULO EXTERNO. CARTOES RFID. KIT DE CABOS DE INSTALACAO. KIT DE FIXACAO. MANUAL. NUMEROS DE CANAIS 4. TECNOLOGIA DE COMUNICACAO SEM FIO WIFI. ALCANCE DA VISAO NOTURNA 10 METROS. MATERIAL PLASTICO. DIMENSOES DO ITEM. COR CORRESPONDENTE PRETO OU PRATA. <u>APRESENTAR PROSPECTOS</u> . GARANTIA DE 12 MESES. MODELO DE REFERENCIA EQUIVALENTE OU MELHOR QUE INTELBRAS ALLO WT7 LITE.
0101	20	UN	VOICE PANEL COM 24 PORTAS MINIMO 4 VIAS PARA CADA RAMAL
0102	40	UN	VOICE PANEL COM 48 PORTAS MINIMO 4 VIAS PARA CADA RAMAL.



## ANEXO II

### **Modelo de declaração de cumprimento pleno dos requisitos de habilitação e de que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital;**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que:

- 1) cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no edital do Pregão Eletrônico n. \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_;
- 2) a proposta foi elaborada em conformidade com as todas as exigências do edital do referido certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



### **ANEXO III**

#### **Modelo de declaração sobre o trabalho de pessoas menores**

### **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO IV

### Modelo de declaração sobre inexistência de trabalho degradante ou forçado

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO V

### Modelo de declaração sobre reserva de cargos para pessoa com deficiência

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VI

### Modelo de declaração de que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, que cumpre plenamente as exigências do edital do processo licitatório em epígrafe e que não existem fatos impeditivos para a habilitação no certame.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VII

### Modelo de declaração para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para todos os fins de direito, estar enquadrado como ( ) microempresa, ( ) empresa de pequeno porte ou ( ) sociedade cooperativa, cumprindo os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

\_\_\_\_\_(Local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Assinatura do Representante Legal da empresa licitante)



## ANEXO VIII

### Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade R.G. nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e



que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do responsável legal da empresa licitante



## ANEXO IX

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP – LEI 14.133/2021

**Processo nº: 270/2025**

**Modalidade: Pregão – RP**

**Edital nº: 165/2025**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE REDE DE COMUNICAÇÃO, PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

O Município de Patrocínio/MG, inscrito no CNPJ sob o 18.468.033/0001-26 por intermédio do Prefeito Municipal, neste ato representada pelo Sr. ...., doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR OU ENTIDADE GERENCIADORA, celebra com a empresa ...., inscrita no CNPJ sob o nº ...., sediada na ...., na cidade de ....../..., neste ato representada por ..... (nome e função na Detentora), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada DETENTOR, a presente Ata de Registro de Preços- ARP, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para o registro de preços do referido processo, conforme termo de referência, conforme condições, em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do referido Pregão Eletrônico, mediante as seguintes disposições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para..... do Município de Patrocínio, especificado no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA SEGUNDA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Item	Descrição	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Valor Total

		<i>(se exigida no edital)</i>	<i>(se exigido no edital)</i>		<b>e</b>		

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA-ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador é o Município de Patrocínio.

## CLÁUSULA QUARTA-DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. Vedaçāo a acréscimo de quantitativos

4.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## CLÁUSULA QUINTA-VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7. Após a homologação da licitação deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.8. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.8.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.8.2 Mantiverem sua proposta original.

5.9. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.10. O registro a que se refere o item 5.7.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.11. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.12. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.12.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.12.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

5.13. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.14. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que



apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.16. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.17. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.18. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.7, aceitarem a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.18.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.18.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.19. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniente de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. O prazo para resposta do pedido de alteração ou atualização de preços é de 30(trinta) dias.

6.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. No caso do reajustamento deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



6.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **CLÁUSULASÉTIMA-NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.7. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.8. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.9. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.10. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.11. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.12. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.



## CLÁUSULA NONA-DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e termo de referência.
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## CLÁUSULA DÉCIMA- CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO ao edital.
- 10.2. O pagamento será efetuado em conformidade com Termo de Referência, contados da apresentação de nota fiscal eletrônica regular, emitida em estrita conformidade com o empenho do serviço e contendo os mesmos dados do fornecedor adjudicado no processo licitatório, incluindo o mesmo CNPJ informado na habilitação. Notas fiscais emitidas por filiais, terceiros ou com dados divergentes do fornecedor licitante não serão aceitas, suspendendo o prazo de pagamento até a regularização, às custas do contratado, nos termos do art. 104 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Patrocínio, de \_\_\_\_\_ de 20

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s)  
fornecedor(s) registrado(s)